



ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia: 03/04/2012

Hora: 14:00

Local: Círculo dos Amigos do Menino Patrulheiro – CAMP Mangueira

Aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, no pátio do CAMP Mangueira, reuniu-se a plenária do FEAP/RJ para a sua décima quarta reunião. A sessão foi aberta pelo Sr **Marcelo Freitas**, representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-RJ) com os informes gerais. Foi aprovada a ata anterior. O Sr **Marcelo Freitas** (SRTE-RJ) destacou o esforço das entidades que vieram de longe para participar da reunião. Ficou acertado o local da próxima reunião que será no Viva Rio, Rua do Russel 74, Glória. Em seguida deu-se a apresentação da aprendiz **Thaís França Moledo**, 21 anos, estudante de pedagogia da UERJ que está na Embratel há 1 ano e 7 meses pelo CIEE. Ela enfatizou o quanto está sendo importante tal oportunidade e também comentou sobre as tarefas que desenvolve na empresa. Ressaltou a importância do programa para dar chance aos jovens que ainda não possuem experiência enfatizando a possibilidade da troca desta junto à empresa que está investindo no futuro dos jovens. Acrescentou ainda que todos os jovens deveriam ter a oportunidade de serem aprendizes revelando o quanto é enriquecedor participar de fóruns como este já que deste modo, é possível divulgar oportunidades como esta. Disse que optou pelo curso de pedagogia por já ter vocação e que sem esta oportunidade não teria terminado nem mesmo o segundo grau. Para terminar a apresentação, ela fez uma citação. Dando continuidade à reunião, o Sr **Marcelo Freitas** (SRTE-RJ), reforçou que o contrato dos aprendizes deve ser encerrado de acordo com a Lei da Aprendizagem, sob pena de sofrer as conseqüências advindas do vínculo formal de trabalho. Foi comentado entre os presentes que a lei está sendo vista de forma diversa em outros Estados e o Sr **Marcelo Freitas** (SRTE-RJ) reiterou não compartilhar desta visão, mas que subsistia a polemica. A Sra **Isabelle** (CAMP Mangueira), relatou a sua vivência com empresas parceiras em que cada fiscal possui uma visão diferente da lei – fato que gera muitos conflitos. O Sr **Marcelo Freitas** (SRTE-RJ) respondeu então que o MTE está ciente desta situação, que participou em Belo Horizonte de reunião com a Secretaria da Inspeção do Trabalho/MTE, onde foi comunicado o estudo para a criação de protocolo a fim de padronizar a atuação da fiscalização. A Sra **Sônia** (Sul América) disse ainda ter dúvida e pediu que se retornasse à questão da rescisão antecipada do contrato do aprendiz. O Sr **Marcelo Freitas** (SRTE-RJ) disse que se o curso de aprendizagem foi formatado com uma determinada duração e o jovem sai antes da sua conclusão, ele não recebe todos os conhecimentos que deveria e não receberá o certificado de conclusão do curso tendo, na prática, perdido todo o período de tempo que cursou, se a empresa está satisfeita com o desempenho do aprendiz, o desejável é que realize a admissão após o término do contrato. Após, o Sr **Marcelo Freitas** (SRTE-RJ) respondeu aos questionamentos encaminhados por e-mail. A Sra **Fernanda** (CAMP Mangueira) sugeriu um maior envolvimento e representação da Previdência

Social no Forum devido aos vários casos relacionados com aprendizes. O Sr **Marcelo Freitas** (SRTERJ) colocou em pauta a possibilidade da criação de um certificado de participação no FEAP, em face da solicitação recebida de várias entidades. A idéia foi votada e aprovada e ficou acertada a criação de um modelo do mesmo a ser apresentado na próxima reunião, mas já autorizado a ser emitido para as entidades que já haviam solicitado a fim de não causar prejuízos. A representante do CAMP Mangueira levará o aprendiz para a apresentação do Momento Aprendiz que Faz no próximo encontro. Finalizando, o Sr **Marcelo Freitas** (SRTE-RJ) encerrou a reunião convidando a todos para o lanche de confraternização.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, **FRANCISCA BARBOSA**, da SRTE-RJ, lavrei a presente Ata.